



A Empresa

Pisontec Licenciamento de Software - EIRELI – EPP

Sr(a). Estela Carvalho.

Em resposta ao questionamento enviado por vossa empresa na data de 29/05/2017 pelo e-mail [licitacao@caupr.gov.br](mailto:licitacao@caupr.gov.br), referente o pregão eletrônico nº0002/2017:

“A empresa Pisontec Licenciamento de Software - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.0007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, vem tempestivamente através deste, solicitar esclarecimento à vista do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2017 no que diz respeito a dúvidas pertinentes aos itens, elencados abaixo:

Lote	Descrição	Quant
5	Licença Autodesk AutoCad 2017 New SingleUser Annual Subscription with Basic Support WIN – Contrato 3 anos.	1

Após a leitura do edital, entendemos que ao ofertarmos a licença AutoCAD LT, atenderemos plenamente o edital e que não será necessário que a versão ofertada edite documentos em 3D. Está correto o nosso entendimento?”

Em resposta, após verificar com o nosso consultor técnico, levantamos que a licença citada por vocês, **“licença AutoCAD LT”**, não possui as mesmas características técnicas da licença solicitada no Anexo I do Edital 0002/2017, tendo configuração inferior a mesma, com isto, está, **Não poderá ser aceita como atendendo o objeto deste Edital.**

  
Alex Monteiro  
Pregoeiro